

**LEI Nº. 1632/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

***FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:***

**Art. 1º.** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal n.º 1.527/2021, de 09 de Novembro de 2021 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal n.º 1.568, de 14 de Setembro 2022, Lei Municipal n.º 1.582, de 29 de Novembro de 2022 (LOA-2023), os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º.** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

**Art. 3º.** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de **R\$ 871.428,64 (Oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00.00</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.04.00</b>	<b>Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes</b>	
12.361.0048.21 63	Programa Escola em Tempo Integral	
3.3.90.30	Material de Consumo ( <b>Fonte Recurso 5</b> )	64.285,78
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( <b>Fonte Recurso 5</b> )	7.142,86
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.302.0017.10 83	Custeio SES 2023.268.51728	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( <b>Fonte Recurso 2</b> )	300.000,00
10.302.0017.10 84	Custeio FNS	

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( <b>Fonte Recurso 5</b> )	500.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>871.428,64</b>

**Art. 4º.** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.289.743,38 (Hum milhão, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00.00</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.01.00</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
04.122.0007.20 10	Administração - Gabinete	
3.1.91.13 (005)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	500,00
3.3.90.14 (007)	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 (008)	Material de Consumo	1.400,00
04.122.0010.20 13	STPP – Suporte Técnico em Programas e Projetos	
3.1.90.16 (024)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
<b>02.02.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Governo</b>	
04.121.0007.20 63	Contabilidade e Gestão Orçamentária	
3.1.90.11 (031)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.91.13 (034)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	500,00
04.122.0007.20 65	Administração – Secretaria de Governo	
3.1.91.13 (043)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	250,00
04.122.0007.20 66	Jurídico	
3.1.90.11 (050)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.91.13 (052)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	1.000,00
3.3.90.91 (058)	Sentenças Judiciais	450.000,00
04.122.0007.20 68	Manutenção de Próprios Municipais – Secretaria de Governo	
3.1.90.11 (069)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
3.1.90.16 (070)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00
3.1.91.13 (071)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	2.000,00

04.122.0007.20 69	Almoxarifado e Patrimônio	
3.1.90.13 (076)	Obrigações Patronais	800,00
3.1.91.13 (078)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	300,00
<b>02.03.00</b>	<b>Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv.</b>	
18.541.0013.20 24	Usina de Reciclagem	
3.1.91.13 (208)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	1.000,00
<b>02.04.00</b>	<b>Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes</b>	
12.122.0021.211 1	Administração - SEMECE	
3.1.90.11 (225)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.46 (233)	Auxílio Alimentação	400,00
12.361.0021.21 12	Central de Matrículas – Escolas Municipais	
3.1.90.11 (242)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.000,00
12.361.0041.21 30	Pessoal de Apoio da Central de Alimentação	
3.1.90.11 (268)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13 (269)	Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.90.16 (270)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00
3.1.91.13 (271)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	5.000,00
12.361.0047.21 21	Ensino Fundamental – EM Gilberto Lex	
3.1.90.13 (1053)	Obrigações Patronais	3.500,00
3.1.91.13 (298)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	2.500,00
12.361.0047.21 22	Ensino Fundamental – EM José Ozório de Oliveira	
3.1.90.16 (308)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.91.13 (309)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	10.000,00
12.361.0048.21 19	Ensino Fundamental Integral – EM Maria Antônia Benelli	
3.1.90.11 (316)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.16 (317)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.91.13 (318)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	5.400,00
12.361.0048.21	Ensino Fundamental Integral – EM José Rodrigues dos	

20	Santos	
3.1.90.11 (327)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13 (1056)	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.90.16 (328)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.91.13 (329)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	3.500,00
12.362.0040.21 35	PEDE-Programas Especiais de Desenvolvimento Educacional	
3.1.90.11 (337)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.13 (338)	Obrigações Patronais	600,00
12.364.0043.21 27	Administração - UAB	
3.1.90.11 (356)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.500,00
3.3.90.36 (361)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
12.365.0049.21 16	Educação Infantil – EM Hilda H. Moro	
3.1.90.11 (1057)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.16 (1059)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
12.365.0049.21 14	Educação Infantil – Renato Rezende Barbosa	
3.1.90.11 (371)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
3.1.90.13 (1062)	Obrigações Patronais	2.500,00
3.1.90.16 (372)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
12.365.0049.21 15	Educação Infantil – EM Ivone Olivo Frizzo	
3.1.91.13 (383)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	500,00
12.365.0049.21 16	Educação Infantil – EM São José	
3.1.90.11 (391)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.13 (1064)	Obrigações Patronais	1.000,00
13.392.0038.21 44	Administração Cultura	
3.1.90.11 (418)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.13 (419)	Obrigações Patronais	1.000,00
27.812.0039.21 41	Esporte 100%	
3.1.90.13 (429)	Obrigações Patronais	3.000,00

3.1.90.16 (430)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
3.1.91.13 (431)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	2.000,00
<b>02.05.00</b>	<b>FUNDEB-Fundo Manut. E Desen. Educ. Básica</b>	
12.361.0020.20 40	70% Ensino Fundamental	
3.1.90.13 (444)	Obrigações Patronais ( <b>Fonte Recurso 2</b> )	5.000,00
3.1.90.16 (445)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ( <b>Fonte Recurso 2</b> )	33.000,00
12.361.0020.20 54	70% Ensino Fundamental Integral	
3.1.90.11 (447)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( <b>Fonte Recurso 2</b> )	138.000,00
3.1.90.13 (448)	Obrigações Patronais ( <b>Fonte Recurso 2</b> )	4.000,00
3.1.90.16 (449)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ( <b>Fonte Recurso 2</b> )	30.000,00
12.361.0020.20 60	70% EJA Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.11 (456)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( <b>Fonte Recurso 2</b> )	35.000,00
3.1.90.13 (457)	Obrigações Patronais ( <b>Fonte Recurso 2</b> )	3.000,00
12.365.0020.20 57	70% Educação Infantil	
3.1.90.13 (471)	Obrigações Patronais ( <b>Fonte Recurso 2</b> )	15.000,00
<b>02.06.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.241.0032.20 92	Centro de Convivência do Idoso	
3.1.91.13 (478)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	180,00
08.241.0033.20 87	Espaço Vóvô	
3.1.90.13 (489)	Obrigações Patronais	130,00
08.244.0031.20 86	IGD-Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	
4.4.90.52 (1011)	Equipamentos e Material Permanente ( <b>Fonte Recurso 2</b> )	383,38
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.122.0018.20 36	Administração - Saúde	
3.1.90.13 (614)	Obrigações Patronais	300,00
3.1.91.13 (616)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	250,00
10.301.0017.20	Transporte e Apoio ao Tratamento fora do Município	



33		
3.1.90.11 (632)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
10.301.0017.20 34	Farmácia - Medicamentos	
3.1.91.13 (642)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	300,00
10.301.0022.20 43	Administração - PSF	
3.1.90.16 (654)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	180,00
10.301.0022.20 45	PSF - Centro	
3.1.90.11 (659)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil <b>(Fonte Recurso 5)</b>	38.000,00
3.1.90.13 (660)	Obrigações Patronais	1.720,00
10.301.0022.20 46	PSF Pássaros	
3.1.91.13 (673)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	3.500,00
10.301.0022.20 48	PSF Dourados	
3.1.90.13 (693)	Obrigações Patronais	3.900,00
10.301.0022.20 52	Saúde Bucal – PSF Dourados	
3.1.90.11 (726)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.500,00
3.1.90.16 (727)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	600,00
3.1.91.13 (728)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	1.900,00
10.302.0017.20 27	Administração – Complexo de Saúde	
3.1.90.11 (757)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13 (758)	Obrigações Patronais	1.200,00
3.1.90.16 (759)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
3.1.91.13 (760)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	1.600,00
10.302.0017.20 28	Pronto Atendimento 24 Horas	
3.1.90.13 (767)	Obrigações Patronais	1.500,00
3.1.90.16 (768)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	38.000,00
10.305.0019.20 39	Administração – Vigilância em Saúde	
3.1.90.11 (811)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.500,00

3.1.90.16 (812)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	600,00
3.1.91.13 (813)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	950,00
<b>02.10.00</b>	<b>Secret. Mun. De Desenvolvimento Econômico</b>	
04.122.0002.20 02	Serviço ao Cidadão	
3.1.90.13 (838)	Obrigações Patronais	2.300,00
04.122.0004.20 04	Posto de Atendimento ao Trabalhador	
3.1.90.13 (854)	Obrigações Patronais	210,00
06.183.0005.20 07	Segurança e Monitoramento	
3.1.91.13 (891)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	1.890,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>1.289.743,3 8</b>

**Art. 5º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes de:

**I – ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 839.360,00 (Oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais)**, das seguintes rubricas de despesas:

<b>02.00.00</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.01.00</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
04.122.0007.201 0	Administração - Gabinete	
3.1.90.11 (002)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.36 (009)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.900,00
04.122.0008.201 1	Comunicação	
3.1.90.16 (016)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
<b>02.02.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Governo</b>	
99.999.0025.207 4	Reserva de Contingência	
9.9.99.99 (130)	Reserva de Contingência	92.350,00
<b>02.03.00</b>	<b>Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv.</b>	
18.541.0013.202 4	Usina de Reciclagem	

3.3.90.14 (209)	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
<b>02.04.00</b>	<b>Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes</b>	
12.361.0021.211 2	Central de Matrículas – Escolas Municipais	
3.3.90.30 (244)	Material de Consumo	15.500,00
12.361.0037.214 8	Transporte Escolar - Municipal	
3.3.90.30 (259)	Material de Consumo	31.000,00
3.3.90.39 (260)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	141.000,00
12.361.0042.213 4	Formação Continuada para Profissionais da Educação	
3.3.90.14 (274)	Diárias – Pessoal Civil	2.900,00
12.361.0047.212 1	Ensino Fundamental – EM Gilberto Lex	
3.3.90.39 (303)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
12.362.0040.213 5	PEDE-Programas Especiais de Desenvolvimento Educacional	
3.3.90.46 (343)	Auxílio Alimentação	2.000,00
12.392.0038.214 4	Administração Cultura	
3.3.90.30 (422)	Material de Consumo	8.000,00
27.812.0039.214 1	Esporte 100%	
3.3.90.14 (432)	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
27.812.0039.214 2	Manutenção dos Espaços Esportivos	
3.3.90.30 (438)	Material de Consumo	7.000,00
12.365.0049.211 3	Educação Infantil – EM Hilda H. Moro	
3.1.91.13 (1060)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	8.000,00
3.3.90.46 (1061)	Auxílio Alimentação	5.400,00
<b>02.05.00</b>	<b>FUNDEB-Fundo Manut. E Desen. Educ. Básica</b>	
12.365.0020.205 7	70% Educação Infantil	
3.1.90.11 (470)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( <b>Fonte Recurso 2</b> )	263.000,00
<b>02.06.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	



08.244.0032.209 4	CRAS-Centro de Referência de Assistência Social	
3.1.90.11 (546)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310,00
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.301.0022.204 5	PSF - Centro	
3.1.91.13 (662)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	25.000,00
3.3.90.46 (668)	Auxílio Alimentação	12.000,00
10.301.0022.204 6	PSF Pássaros	
3.1.90.11 (670)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( <b>Fonte Recurso 5</b> )	6.000,00
10.301.0022.204 7	PSF Árvores	
3.1.90.11 (681)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( <b>Fonte Recurso 5</b> )	16.000,00
3.3.90.46 (690)	Auxílio Alimentação	4.000,00
10.301.0022.204 8	PSF Dourados	
3.1.90.11 (692)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( <b>Fonte Recurso 5</b> )	16.000,00
10.301.0022.204 9	Saúde Bucal – PSF Centro	
3.1.90.11 (702)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
10.302.0017.202 7	Administração – Complexo de Saúde	
3.3.90.30 (762)	Material de Consumo	18.620,00
10.302.0017.202 8	Pronto Atendimento 24 horas	
3.1.91.13 (769)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	30.000,00
3.3.90.30 (770)	Material de Consumo	40.000,00
10.302.0017.203 0	Atendimento SAMU	
3.3.90.30 (778)	Material de Consumo	3.000,00
10.302.0017.203 2	Centro de Reabilitação	
3.1.90.13 (795)	Obrigações Patronais	11.980,00
3.3.90.30 (798)	Material de Consumo	4.300,00

3.3.90.39 (799)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.600,00
10.305.0019.2039	Administração – Vigilância em Saúde	
3.3.90.39 (816)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.200,00
10.305.0019.2042	Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30 (825)	Material de Consumo	4.800,00
3.3.90.39 (827)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
3.3.90.46 (828)	Auxílio Alimentação	8.000,00
<b>02.10.00</b>	<b>Secret. Mun. De Desenvolvimento Econômico</b>	
04.122.0002.2002	Serviço ao Cidadão	
3.3.90.39 (843)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.190,00
04.122.0004.2004	Posto de Atendimento ao Trabalhador	
3.3.90.39 (860)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	210,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>839.360,00</b>

**II – EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.321.812,02 (Um milhão, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)**, nos termos do inciso II do §1º, c.c §3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

RECEITAS MUNICIPAIS	FONTE	
Restituições	1	450.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>450.000,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	FONTE	
Convênio 2023.268.51728 – Resolução SS nº 160, de 14/11/2023	2	300.000,00
IGD-Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	2	383,38
<b>SUBTOTAL</b>		<b>300.383,38</b>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	FONTE	
Programa Escola em Tempo Integral (Lei nº 14.640 de 31/07/2023)	5	71.428,64
Custeio FNS para Ações e Serviços de Saúde	5	500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>571.428,64</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.321.812,02</b>

**Art. 6º.** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

**Art. 7º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 12 de dezembro de 2023, 33º. Ano da Emancipação Política e 31º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AC8-DE68-9F22-7872

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 12/12/2023 16:34:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 13/12/2023 04:08:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8AC8-DE68-9F22-7872>